



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Respaldados na máxima de que a Administração Pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, acompanhado do termo de referência, conforme dispõem os incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

Trata-se da contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de toga para o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O intuito é apresentar os requisitos indispensáveis do produto, que será adquirido, trazendo especificação clara e precisa, a fim de garantir que a aquisição seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que são correlatos.

1. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Para uso do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral nas sessões de julgamento e solenidades deste e. Tribunal Regional Eleitoral.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PETRE 2021 A 2026 (RESOLUÇÃO Nº 1183/2021):

- Valores institucionais: Art. 2º, Inciso III - **acessibilidade, imparcialidade e integridade.**
- Anexo I / Acessibilidade: garantia de que todas as pessoas, especialmente as com deficiências e/ou necessidades especiais, possam participar das atividades eleitorais e acessar serviços e informações da Justiça Eleitoral.
- Anexo I / Imparcialidade: isenção na realização da justiça, garantindo o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos jurisdicionados.
- Anexo I / Integridade (ética): diz respeito às ações organizacionais e ao comportamento dos agentes públicos e demais colaboradores do órgão estarem alinhados aos valores, princípios e

normas éticas comuns e específicos da instituição, para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados

- Objetivo Estratégico: Art. 3º, Incisos VIII e XI, respectivamente - aprimorar a gestão de pessoas; garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

ANEXO I:

- VIII) Aprimorar a gestão de pessoas: refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, **objetivando potencializar o capital humano no TRE-MG**. Abrange programas e **ações relacionados** à avaliação e ao **desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores** e magistrados, à **valorização dos servidores e colaboradores**, à humanização nas relações de trabalho, ao desenvolvimento de práticas de incentivo, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.
- XI) Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais: objetiva **prover os recursos materiais** (instalações físicas, elétricas, telefônicas, rede lógica, mobiliários, segurança) que **permitam o bom desempenho das unidades do TRE-MG**, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As particularidades dos itens estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência - TR. Tendo em vista que o desenvolvimento sustentável é princípio norteador da licitação, sempre que possível, os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (IN MPOG nº 01/2010).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a quantidade de 01 (um) exemplar do item acima relacionado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após consulta no mercado, esclareço que o produto objeto deste ETP é encontrado e distribuído por vários fornecedores especializados nesse item.

7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços poderão ser obtidos junto aos diversos fornecedores que atuam no respectivo segmento de mercado. Para tanto, deverão considerar, a especificidade do item e a despesa com transporte e entrega do material até o Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Todos os elementos necessários para que se possa obter uma estimativa de preços estarão consubstanciados no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresas dispostas a fornecerem o item relacionado neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme as respectivas especificações técnicas do Termo de Referência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de togas de uso diário para os membros da Corte Eleitoral (SEI nº 0010251-69.2020.6.13.8000).

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto neste ETP, a contratação pretendida é viável, sendo de suma importância para a efetividade da prestação jurisdicional deste e. Tribunal, das sessões de julgamento, bem como das reuniões e das solenidades que são realizadas na sala de sessões, sendo necessário que tal aquisição seja concluída em tempo hábil.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

ANA CHRISTINA HORTA DIAS
Coordenadora de Sessões



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA RIBEIRO CANÇADO**, Técnico Judiciário, em 09/02/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836864** e o código CRC **5DC00EAB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE SESSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/FORNECIMENTO DE TOGA PARA O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, A SER USADA NAS SESSÕES DE JULGAMENTO E SOLENIDADES DESTES TRIBUNAL.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de 01 (uma) toga para o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para uso do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral nas sessões de julgamento e solenidades deste e. Tribunal Regional Eleitoral.

2.2 Em suma, pretende-se:

Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de 01 (uma) toga para o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 Local de Entrega: Sede do TRE/MG – Av. Prudente de Moraes, 100 – Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, Sede do CONTRATANTE, na Coordenadoria de Sessões – COS - 3º andar.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A empresa proponente deverá apresentar sua proposta comercial baseando-se nas especificações básicas do item (ANEXO I)

4.2. É vedada a participação de empresas que:

a) Possuam empregados que tenham cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento de membros ou juízes vinculados ao TRE-MG.

b) Possuam sócios, ainda que sem função gerencial, que tenham cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento de membros ou juízes vinculados ao TRE-MG.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) toga, conforme especificações do Anexo I, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aferição das medidas, conforme subitem 7.1, no Edifício Sede do CONTRATANTE.

5.2 Diagnosticadas falhas ou defeitos no item adquirido, a CONTRATADA deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, providenciar a substituição da toga defeituosa por nova, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo nos prazos de entrega.

5.3 A entrega da toga pela CONTRATADA deverá ser previamente agendada com a servidora Ana Christina Horta Dias (Coordenadoria de Sessões), pelos telefones (31) 3307-1241 ou 3307-1120, das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

5.4 A toga deverá ser nova, nunca antes utilizada ou exposta a desgastes, estando, portanto, expressamente vedado o fornecimento de produto utilizado como mostruário ou em situação similar.

6. DA AMOSTRA PARA CONFERÊNCIA E DO MODELO:

6.1 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato ou da comprovação do recebimento da Nota de Empenho, a critério exclusivo da Administração, uma amostra do tecido e da renda, para que seja verificado se atende à solicitação em tela. A empresa fornecedora poderá buscar modelo de toga a ser utilizado como parâmetro na confecção da nova.

6.2. As amostras deverão ser entregues nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas, em dia e horário a serem agendados previamente com a servidora Ana Christina Horta Dias, por meio do telefones (31) 3307-1241 ou 3307-1120, na Sede do TRE/MG, na Coordenadoria de Sessões – COS, 3º andar, Av. Prudente de Moraes, n.º 100 – Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

6.3. Em nenhuma hipótese será aceita amostra em desacordo com o especificado, nem com defeitos de fabricação.

6.4 Caso a amostra seja recusada, a empresa terá mais 05 (cinco) dias úteis, após a recusa, para apresentar nova amostra, sob pena de desclassificação.

7. DA EXECUÇÃO

7.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um representante, devidamente qualificado, para realizar as aferições das medidas do vestuário, no prazo de até 05 (cinco)

dias úteis, após notificação da contratante, que será realizada por e-mail.

7.2 A aferição das medidas para confecção do produto deverá ser realizada na Sede do TRE/MG, na Av. Prudente de Moraes, n.º 100 – Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento prévio com a servidora Ana Christina Horta Dias, por meio do telefones (31) 3307-1241 ou 3307-1120, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas, e as despesas de deslocamento correrão às expensas da empresa CONTRATADA.

7.3 Caso seja necessário conserto/ajuste no tamanho da toga que foi confeccionada sob medida, a empresa deverá coletar e entregar o bem destinado ao ajuste nas dependências do Tribunal, no endereço indicado no item 7.2, em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8. DA GARANTIA

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer a garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação/confecção, nos produtos contemplados neste Termo de Referência, a contar da data do recebimento definitivo deles, conforme especificado na ficha técnica do produto, pelo fabricante.

8.2 Quando houver necessidade da remoção/substituição da toga para reparo por garantia, o item deverá ser devolvido em um prazo de 07 (sete) dias úteis, devendo a CONTRATADA, durante este período, substituí-lo por outro igual ou similar.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do fornecimento da toga será efetuada por servidores designados pelo CONTRATANTE.

9.2 As relações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão sempre mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

9.3 A existência da FISCALIZAÇÃO por parte do CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre o fornecimento dos itens.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o objeto deste Termo de Referência na forma determinada pelo mesmo, sem prejuízo do acompanhamento da execução dos serviços pela FISCALIZAÇÃO.

10.2 Atender a todas as solicitações e determinações da FISCALIZAÇÃO, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

10.3 Efetuar o fornecimento do item, com material de boa qualidade.

10.4 Responsabilizar-se pelos ajustes, consertos e quaisquer outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos itens adquiridos, observados os termos e prazos previstos neste instrumento.

10.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, assim como pelas despesas incidentes até a entrega definitiva do produto.

11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1 Designar servidores (titular e suplente) do seu quadro de pessoal para exercer a FISCALIZAÇÃO do fornecimento da toga e atestá-la.

11.2 Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste Termo de Referência.

11.3 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

11.4 Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação do fornecimento dos itens.

11.5 Exercer a mais ampla e completa fiscalização e controle sobre o fornecimento do item, diretamente ou por prepostos designados, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência.

11.6 Permitir a entrada dos funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente identificados e habilitados tecnicamente para executar o objeto deste Termo de Referência, desde que previamente agendados com o(s) servidor(es) designado(s).

11.7 Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

12. O PAGAMENTO

12.1 O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis após o RECEBIMENTO DEFINITIVO do item fornecido pela CONTRATADA.

12.2 O prazo para o RECEBIMENTO DEFINITIVO pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE será de 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão da entrega do item fornecido, desde que a toga, após a devida análise, atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento das disposições deste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções previstas **no art. 156 da Lei 14.133/2021:**

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o Termo de Referência acarretará à contratada multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias ocorrido de atraso, a

partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos (as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência dos presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

14. DA SUSTENTABILIDADE

Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (IN MPOG nº 01/2010).

15. RELAÇÕES DE ANEXO

15.1 São partes que compõem este Termo de Referência:

a) Anexo I - Especificação Básica dos Produtos:

b) Anexo II - Amostra para conferência do modelo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO ITEM:

Confecção/fornecimento de 01 (UMA) TOGA para uso do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral nas solenidades do TRE-MG

Toga – Sob medida**Características:**

Toga em tecido de microfibra, na cor preta, com frente dupla e decote em V, com 2 (dois) botões, um na altura do pescoço e o outro na altura da cintura, com etiqueta preta no colarinho, bordada com o nome Des. Octavio Boccalini, em vermelho, costas com sobre capa até a altura da cintura, longa (altura do tornozelo), mangas amplas e franzidas, punhos com renda branca *guipir* (ou equivalente) e pingente simples em fios de seda na extremidade na cor branca, conforme modelo fornecido.

QUANTIDADE: 01 (uma)**ANEXO II**

MODELO / AMOSTRA



Belo Horizonte, data registrada no sistema.

ANA CHRISTINA HORTA DIAS
Coordenadora de Sessões



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA RIBEIRO CANÇADO**, Técnico Judiciário, em 09/02/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836867** e o código CRC **D90DDE21**.

0001105-96.2023.6.13.8000

3836867v1